



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

Rua Antero Mendes, S/N – Centro
CNPJ.: 00.847.534/0001-58
CEP.: 64.265-000- Brasileira-PI
Email: leg.brasileira@gmail.com

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

TERMO ADITIVO Nº 001

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI E A EMPRESA S C P ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ Nº 07.917.606/0001-35, PARA O FIM QUE ABAIXO SE INDICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 00.847.534/0001-58, situada na Rua Antero Mendes, S/nº, Centro, Brasileira, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Afonso de Sousa Lima, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **S C P ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.606/0001-35, com sede na Avenida Raul Lopes, nº 880, Sala 514, Bairro Jóquei, Teresina, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. Antônio de Pádua Bezerra Pereira, CPF nº 286.814.103-00, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade n. 001/2025, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, NO QUE SE DIZ RESPEITO AO FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, NAS FORMAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, JUNTO A PREFEITURA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DA UNIÃO, SE FOR O CASO E AOS DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** do contrato, prorrogando o presente contrato por mais 12 (doze) meses, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

2.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 08/01/2026.



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

Rua Antero Mendes, S/N – Centro
CNPJ.: 00.847.534/0001-58
CEP.: 64.265-000- Brasileira-PI
Email: leg.brasileira@gmail.com

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA –PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP (uso do PNCP conforme datas previstas na Lei 14.133/21 – Art. 176), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasileira (PI), 08 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA - PI
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE

S C P ASSESSORIA CONTABIL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO